

PROJETO DE LEI N° 3.926, DE 1998

REDAÇÃO FINAL

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 5.278.156,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais).**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao orçamento anual do Distrito Federal (Lei nº 1.814, de 7 de janeiro de 1998), para o exercício financeiro de 1998, crédito adicional no valor de R\$ 5.278.156,00 (cinco milhões, duzentos e setenta e oito mil, cento e cinqüenta e seis reais), de acordo com o seguinte desdobramento:

I - crédito especial no valor de R\$ 284.933,00 (duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais), conforme Anexo III;

II - crédito suplementar no valor de R\$ 4.993.223,00 (quatro milhões, novecentos e noventa e três mil, duzentos e vinte e três reais), conforme Anexo IV.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento do crédito decorrerão de:

I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial proveniente da fonte de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 34.713,00 (trinta e quatro mil, setecentos e treze reais), nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo I;

II - excesso de arrecadação proveniente de recursos diretamente arrecadados, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo II;

III - anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas ao orçamento vigente, no valor de R\$ 5.123.443,00 (cinco milhões, cento e vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e três reais), nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme o Anexo V.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 1º de julho de 1998.